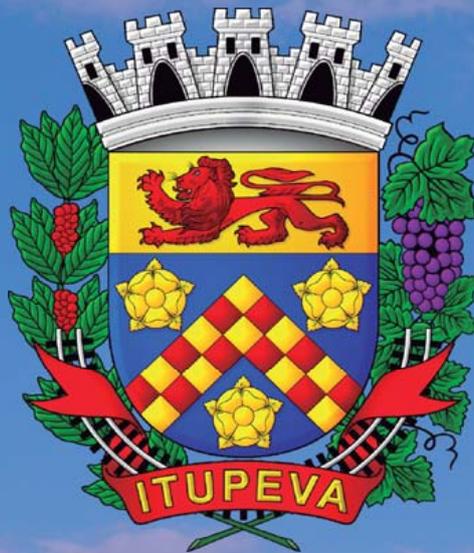


Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 885



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	48
Licitações e Contratos	48
Homologação / Adjudicação	48
Aviso de Licitação	49
Concursos Públicos/Processos Seletivos	50
Convocação	50
Eliminação	53
Editais	56
Chamamento Público	56
Publicidade Oficial	66
Regulamentos	66



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 3.596, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.804.096,91 (oito milhões, oitocentos e quatro mil, noventa e seis reais e noventa e um centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

213 - 07.01.12.306.0024.2.079.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	38.525,00
240 - 07.01.12.361.0019.2.069.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.200,00
242 - 07.01.12.361.0019.2.069.449052.01.2200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	423.350,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	256.889,67
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	579.650,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.103.350,00
281 - 07.01.12.365.0020.2.084.339049.01.2130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	267.064,00
287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	479.876,91
309 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	58.655,63
309 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	918.000,00
311 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO	135.312,41
312 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	59.163,03
312 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	163.328,00
312 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	211.049,71

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

312 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	247.181,34
326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.978,10
327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.672,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
372 - 09.01.10.122.0008.2.033.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.033,02
376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.708,52
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
389 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000,00
396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	103.556,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.570,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	48.600,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.850,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.737,44
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.115,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.238,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.238,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164.230,00
414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.906,48
416 - 09.01.10.301.0008.2.058.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.680,00
417 - 09.01.10.301.0008.2.058.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
417 - 09.01.10.301.0008.2.058.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	17.200,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.780,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.189,63
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.714,71
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.930,46
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.045,35
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	487,98
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.154,61
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	125,69
430 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.05.3020004. - MATERIAL DE CONSUMO	41.272,00
430 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.05.3020004. - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.860,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.550,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.680,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.600,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
433 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.551,00
441 - 09.01.10.302.0008.2.051.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.965,00
442 - 09.01.10.302.0008.2.051.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00
444 - 09.01.10.302.0008.2.059.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
447 - 09.01.10.303.0008.2.064.319013.01.3040000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.571,19
447 - 09.01.10.303.0008.2.064.319013.01.3040000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.256,56
448 - 09.01.10.303.0008.2.064.319016.01.3040000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.250,18
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.022,65
456 - 09.01.10.303.0008.2.064.339036.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.697,78
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.022,70
471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.060,00
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
477 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
483 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3030000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.505,00
483 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3030000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.586,05
483 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3030000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24,81
489 - 09.01.10.305.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.410,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

492 - 09.01.10.305.0008.2.062.339040.01.3030000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	378,00
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.448,02
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.448,02
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
944 - 09.01.10.301.0008.2.057.319113.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.500,00
1002 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.286,59
1003 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.862,27
1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000,00
1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.880,00
1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.130,00
1142 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.8000017. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.712,00
1171 - 09.01.10.302.0008.2.049.339036.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.541,15
1233 - 09.01.10.301.0008.2.057.339049.05.3130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	12.906,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.088,00
812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.292,38
812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.509,30
812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.419,70
812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.834,94
812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.275,69
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.118,56

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.700,00
1125 - 11.02.08.122.0029.2.120.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.881,44
1125 - 11.02.08.122.0029.2.120.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.986,16
1125 - 11.02.08.122.0029.2.120.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	448,39
11.03 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
541 - 11.03.08.243.0027.2.001.339032.01.5100000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210.000,00
13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
666 - 13.02.15.452.0015.2.091.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.014,82
668 - 13.02.15.452.0015.2.091.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.143,87
Total Suplementação:	8.804.096,91

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

Anulações Totais e Parciais:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

221 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	479.876,91
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	423.350,00



Prefeitura de Itupeva

230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.103.350,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	211.049,71
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
246 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.889,67
252 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO	135.312,41
265 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	267.064,00
279 - 07.01.12.365.0020.2.084.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	918.000,00
284 - 07.01.12.365.0020.2.084.449052.01.2130000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136.672,00
284 - 07.01.12.365.0020.2.084.449052.01.2130000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163.328,00
304 - 07.01.12.365.0020.2.086.449052.01.2120000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	579.650,00
315 - 07.01.12.365.0024.2.082.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.655,63
315 - 07.01.12.365.0024.2.082.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.163,03
315 - 07.01.12.365.0024.2.082.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.181,34
320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.978,10
329 - 07.01.12.368.0007.2.085.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	17.000,00
894 - 07.01.12.306.0024.2.079.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.525,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
370 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.033,02
370 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.708,52
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.570,00
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.410,00
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	14.130,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	17.200,00
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.780,00
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.680,00
375 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	13.448,02
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00
379 - 09.01.10.122.0008.2.033.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00
379 - 09.01.10.122.0008.2.033.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00
389 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.115,00
392 - 09.01.10.301.0008.1.028.449051.01.3010000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100,00
392 - 09.01.10.301.0008.1.028.449051.01.3010000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.154,61
393 - 09.01.10.301.0008.2.026.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.189,63
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.906,48
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.586,05
404 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.3010008. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.680,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.600,00
408 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.05.3010008. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
408 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.05.3010008. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
410 - 09.01.10.301.0008.2.057.339046.01.3010000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	54.000,00
418 - 09.01.10.302.0008.1.012.449051.01.3020000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.600,00
418 - 09.01.10.302.0008.1.012.449051.01.3020000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300,00
419 - 09.01.10.302.0008.1.017.449051.01.3020000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.022,65
419 - 09.01.10.302.0008.1.017.449051.01.3020000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.045,35
419 - 09.01.10.302.0008.1.017.449051.01.3020000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.022,70

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

422 - 09.01.10.302.0008.2.049.319011.01.3020000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.541,15
427 - 09.01.10.302.0008.2.049.335039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	200,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.860,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	13.448,02
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	24,81
430 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.05.3020004. - MATERIAL DE CONSUMO	22.551,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	64.000,00
437 - 09.01.10.302.0008.2.049.339092.05.3020004. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.335085.01.3020000. - CONTRATO DE GESTÃO-	1.100,00
446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.571,19
446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.256,56
446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250,18
446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.697,78
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.060,00
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.714,71
459 - 09.01.10.303.0008.2.064.339046.01.3040000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	28.000,00
464 - 09.01.10.303.0008.2.068.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

465 - 09.01.10.304.0008.1.001.449051.01.3030000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.930,46
479 - 09.01.10.304.0008.2.062.339046.01.3030000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.000,00
484 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.505,00
484 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.965,00
484 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.737,44
491 - 09.01.10.305.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378,00
520 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010021. - OBRAS E INSTALAÇÕES	140.712,00
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900.000,00
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.238,00
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.550,00
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.238,00
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	164.230,00
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	226.880,00
521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103.556,00
524 - 09.01.10.302.0008.2.067.335085.05.3020004. - CONTRATO DE GESTÃO-	41.272,00
929 - 09.01.10.304.0008.2.062.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.150,00
1004 - 09.01.10.304.0008.2.062.319011.05.3130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.286,59
1005 - 09.01.10.304.0008.2.062.319013.05.3130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.862,27
1005 - 09.01.10.304.0008.2.062.319013.05.3130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.906,00
1084 - 09.01.10.302.0008.2.067.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	450,00
1271 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010022. - OBRAS E INSTALAÇÕES	487,98
1271 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010022. - OBRAS E INSTALAÇÕES	125,69

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.01 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

538 - 11.01.08.242.0029.2.008.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

803 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.275,69

808 - 11.02.08.122.0029.2.120.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

808 - 11.02.08.122.0029.2.120.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00

808 - 11.02.08.122.0029.2.120.335039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.292,38

817 - 11.02.08.122.0029.2.120.339040.01.5100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.000,00

818 - 11.02.08.122.0029.2.120.339046.01.5100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 22.000,00

826 - 11.02.08.242.0029.2.124.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.509,30

826 - 11.02.08.242.0029.2.124.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.419,70

827 - 11.02.08.242.0029.2.124.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.834,94

827 - 11.02.08.242.0029.2.124.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.986,16

827 - 11.02.08.242.0029.2.124.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.088,00

827 - 11.02.08.242.0029.2.124.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 320,00

827 - 11.02.08.242.0029.2.124.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 448,39

832 - 11.02.08.244.0027.2.004.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.118,56

832 - 11.02.08.244.0027.2.004.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

832 - 11.02.08.244.0027.2.004.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.881,44

836 - 11.02.08.244.0028.2.038.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

845 - 11.02.08.244.0029.2.125.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

845 - 11.02.08.244.0029.2.125.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.700,00

892 - 11.02.08.244.0028.2.037.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 210.000,00

1196 - 11.02.08.244.0029.2.125.449052.02.5000041. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

662 - 13.02.15.452.0015.2.091.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.143,87
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.014,82
<hr/>	
Total Anulação:	8.804.096,91

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de abril de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 3.597, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.101.006,60 (três milhões, cento e um mil, seis reais e sessenta centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

7 - 01.01.04.122.0002.2.007.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

46 - 01.04.06.181.0030.2.020.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 3.400,00

54 - 01.04.06.181.0030.2.130.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 93.335,00

54 - 01.04.06.181.0030.2.130.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 93.335,00

54 - 01.04.06.181.0030.2.130.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 93.335,00

1277 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.02.1000232. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.095,52

1277 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.02.1000232. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.612,26

1277 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.02.1000232. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.312,22

1278 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.02.1000232. - MATERIAL DE CONSUMO 27.915,52

1281 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.01.1000232. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25,80

1281 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.01.1000232. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2,70

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E FUNDIÁRIOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270,00
67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
03.01 - GESTÃO PÚBLICA	
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.100,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	432.000,00
03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	
105 - 03.03.04.122.0006.2.007.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	601,61
110 - 03.03.04.122.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
122 - 04.01.04.123.0006.2.007.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
125 - 04.01.04.123.0006.2.007.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00
129 - 04.01.04.123.0006.2.007.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.000,00
132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
142 - 05.01.15.122.0004.2.033.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	47.180,00
142 - 05.01.15.122.0004.2.033.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00
142 - 05.01.15.122.0004.2.033.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.520,00
142 - 05.01.15.122.0004.2.033.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.505,00
145 - 05.01.15.122.0004.2.033.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
149 - 05.01.15.122.0004.2.033.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
187 - 06.01.15.451.0004.2.109.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.100,00
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
196 - 06.01.15.451.0004.2.110.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	378,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
344 - 08.01.27.122.0016.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
344 - 08.01.27.122.0016.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.702,00
345 - 08.01.27.122.0016.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.700,00
359 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.670,00
359 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	45.550,00
359 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.050,00
366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.300,00
366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.110,00
366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.110,00
366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00
366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO	
510 - 10.01.04.122.0002.2.033.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
589 - 12.01.20.606.0010.2.056.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
591 - 12.01.20.606.0010.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
12.02 - GESTÃO DA CULTURA	
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.489,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.700,00
13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
654 - 13.01.18.542.0025.2.056.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	25.900,00
654 - 13.01.18.542.0025.2.056.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

654 - 13.01.18.542.0025.2.056.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
654 - 13.01.18.542.0025.2.056.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	25.900,00
656 - 13.01.18.542.0025.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.020,00
656 - 13.01.18.542.0025.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.427,19
656 - 13.01.18.542.0025.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.427,19
657 - 13.01.18.542.0025.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.680,00
661 - 13.01.18.542.0025.2.056.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
686 - 13.03.15.452.0015.2.114.339030.01.4400000. - MATERIAL DE CONSUMO	94.750,00
13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO	
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.341,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.695,29
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
690 - 13.04.17.512.0014.2.031.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.695,30
691 - 13.04.18.541.0014.2.022.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.809,00
700 - 13.04.18.542.0014.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
700 - 13.04.18.542.0014.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.100,00
13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL	
725 - 13.06.18.542.0025.2.098.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.809,00
731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.809,00
731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.809,00
731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

14.01 - GESTÃO DA INDÚSTRIA

753 - 14.01.22.661.0005.2.144.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 30,00

14.02 - GESTÃO DO COMÉRCIO

767 - 14.02.23.691.0005.2.145.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

793 - 16.01.06.182.0013.2.117.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 49.800,00

793 - 16.01.06.182.0013.2.117.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

793 - 16.01.06.182.0013.2.117.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

795 - 16.01.06.182.0013.2.117.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Suplementação: 3.101.006,60

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

Anulações Totais e Parciais:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

9 - 01.01.04.122.0002.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

43 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 93.335,00

43 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 25,80

45 - 01.04.06.181.0030.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.400,00

45 - 01.04.06.181.0030.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 93.335,00

51 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 93.335,00

59 - 01.04.06.181.0030.2.131.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2,70

1277 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.02.1000232. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.915,52

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

1278 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.02.1000232. - MATERIAL DE CONSUMO	9.095,52
1278 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.02.1000232. - MATERIAL DE CONSUMO	5.612,26
1278 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.02.1000232. - MATERIAL DE CONSUMO	31.312,22
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E FUNDIÁRIOS	
02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	270,00
69 - 02.01.02.061.0003.2.006.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.000,00
72 - 02.01.02.061.0003.2.006.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA	
03.01 - GESTÃO PUBLICA	
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.100,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	432.000,00
85 - 03.01.04.122.0006.2.137.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40.000,00
03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	
103 - 03.03.04.122.0006.2.007.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	601,61
112 - 03.03.04.122.0006.2.007.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
123 - 04.01.04.123.0006.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
123 - 04.01.04.123.0006.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
123 - 04.01.04.123.0006.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.809,00
123 - 04.01.04.123.0006.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00
145 - 05.01.15.122.0004.2.033.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	47.180,00
146 - 05.01.15.122.0004.2.033.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
149 - 05.01.15.122.0004.2.033.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.520,00
149 - 05.01.15.122.0004.2.033.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
149 - 05.01.15.122.0004.2.033.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
152 - 05.01.15.451.0004.1.030.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
152 - 05.01.15.451.0004.1.030.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.200,00
903 - 05.01.15.451.0004.1.073.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.505,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	378,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.100,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
197 - 06.01.15.451.0004.2.110.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40.000,00
1265 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1000248. - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

346 - 08.01.27.122.0016.2.056.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16.000,00
358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.670,00
358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	155.702,00
361 - 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.550,00
363 - 08.01.27.812.0016.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.050,00
363 - 08.01.27.812.0016.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	11.300,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

363 - 08.01.27.812.0016.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.110,00
363 - 08.01.27.812.0016.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.110,00
1167 - 08.01.27.812.0016.1.064.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700,00
1243 - 08.01.27.812.0016.1.064.449051.02.1000239. - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
1244 - 08.01.27.812.0016.1.064.449051.01.1000239. - OBRAS E INSTALAÇÕES	74.000,00
1244 - 08.01.27.812.0016.1.064.449051.01.1000239. - OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
1244 - 08.01.27.812.0016.1.064.449051.01.1000239. - OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.03 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
858 - 11.03.08.243.0027.2.001.339239.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
582 - 12.01.20.606.0010.2.055.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00
583 - 12.01.20.606.0010.2.055.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
583 - 12.01.20.606.0010.2.055.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.489,00
583 - 12.01.20.606.0010.2.055.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
593 - 12.01.20.606.0010.2.056.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00
598 - 12.01.20.606.0010.2.143.339039.01.1000194. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.02 - GESTÃO DA CULTURA	
614 - 12.02.13.392.0011.2.043.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17.700,00
615 - 12.02.13.392.0011.2.043.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
616 - 12.02.13.392.0011.2.043.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
617 - 12.02.13.392.0011.2.043.339048.01.1100000. - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
619 - 12.02.13.392.0011.2.044.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
622 - 12.02.13.392.0011.2.047.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
623 - 12.02.13.392.0011.2.047.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

624 - 12.02.13.392.0011.2.047.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
625 - 12.02.13.392.0011.2.050.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1083 - 12.02.13.392.0011.2.044.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
661 - 13.01.18.542.0025.2.056.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
667 - 13.02.15.452.0015.2.091.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.695,30
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.020,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.900,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.680,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.427,19
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
682 - 13.03.15.452.0015.2.093.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.750,00
13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO	
691 - 13.04.18.541.0014.2.022.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.341,00
691 - 13.04.18.541.0014.2.022.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.809,00
692 - 13.04.18.541.0014.2.023.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
699 - 13.04.18.542.0014.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
699 - 13.04.18.542.0014.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.695,29
702 - 13.04.18.542.0014.2.021.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500,00
705 - 13.04.18.542.0014.2.021.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL	
713 - 13.06.18.541.0025.2.100.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
727 - 13.06.18.542.0025.2.098.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

730 - 13.06.18.542.0025.2.098.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
730 - 13.06.18.542.0025.2.098.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
732 - 13.06.18.542.0025.2.099.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.809,00
13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES	
743 - 13.08.15.453.0026.2.107.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.427,19
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	25.900,00
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	17.100,00
745 - 13.08.15.453.0026.2.108.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.809,00
14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO	
14.01 - GESTÃO DA INDÚSTRIA	
756 - 14.01.22.661.0005.2.144.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30,00
14.02 - GESTÃO DO COMÉRCIO	
768 - 14.02.23.691.0005.2.145.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL	
787 - 16.01.06.182.0013.2.116.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
797 - 16.01.06.182.0013.2.117.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
800 - 16.01.06.182.0013.2.117.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
801 - 16.01.06.182.0013.2.118.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.800,00
<hr/>	
Total Anulação:	3.101.006,60

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de abril de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.597/2023

12

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.598, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.464.271,75 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

1277 - 01.04.06.181.0030.2.020.449052.02.1000232. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
1278 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.02.1000232. - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

1279 - 06.01.15.451.0004.1.009.449051.02.1000231. - OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
1280 - 06.01.15.451.0004.1.056.339093.02.1000197. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.217,99
1280 - 06.01.15.451.0004.1.056.339093.02.1000197. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,80

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.140,70
396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	716.269,35
943 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	387,80
943 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.163,69

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

944 - 09.01.10.301.0008.2.057.319113.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	80.128,88
945 - 09.01.10.301.0008.2.057.319016.05.3010008. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.279,44
947 - 09.01.10.301.0008.2.057.339049.05.3010008. - AUXÍLIO TRANSPORTE	42.378,00
1002 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.300,10
Total Suplementação:	1.464.271,75

Superávits Financeiros:

Total Superávit Financeiro: 1.464.271,75

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de abril de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.599, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.172.330,00 (três milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta reais) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 202.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

894 - 07.01.12.306.0024.2.079.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.400.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

530 - 09.01.10.305.0008.2.062.339039.02.3030007. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 64.330,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

834 - 11.02.08.244.0027.2.019.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 366.000,00

1125 - 11.02.08.122.0029.2.120.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 140.000,00

Total Suplementação: 3.172.330,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.599/2023

02

Excessos de Arrecadação:

Total Excesso: **3.172.330,00**

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de abril de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100

**DECRETO Nº 3.617, DE 24 DE MAIO DE 2023**

Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite - "VIVALEITE" e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no Projeto Estadual do Leite - "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Itupeva e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, com as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Alexandra Maria Joaquim Benetti - RG nº 41.244.652-2

Suplente: Valter José Baroni Gonçalves - RG nº 10.945.933-7

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Janayna Januário Lins - RG nº 30.720.194-6

Suplente: Lucas Teodoro Dino - RG nº 49.519.133-4

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: José Ednaldo da Cruz - RG nº 55.568.166-X

Suplente: Katherine Castello Bertolini - RG nº 27.888.406-4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.612, de 09 de maio de 2023.

Itupeva, 24 de maio de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Decreto nº 3.617/2023 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.619, DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 1º do Decreto nº 2.992, de 21 de fevereiro de 2019, que designa servidores para exercerem a função de Autoridade Sanitária de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itupeva, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 2.992, de 21 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Autoridade Sanitária de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Profissional	Cargo	Credencial
Ana Carolina Pin Benutti	Fiscal de Saúde Pública	8090
Ana Lúcia Deboni	Agente de Saneamento	1897
Ângela Maria Izzo	Técnica em Nutrição	1053
Anderson Nakanishi Bastos	Biólogo	7236
Cassio Luiz Aparecido Silva	Fiscal de Saúde Pública	7153
Gilmara Cristina Breda	Gerente de Saúde	2855
Gustavo Pereira Augusto	Engenheiro Civil	8400
Ionice dos Santos Alves Araújo	Assistente Administrativo	4337
Joseli Cristina Debone	Coordenador Técnico da Vigilância Sanitária	983
Luciana Ozelo	Agente de Saneamento	1539



Prefeitura de Itupeva

Renato Ferreira dos Santos	Fiscal Sanitário	3401
Ricardo Novais Santos Carlos	Fiscal Sanitário	3559
Rosemary Beatriz Silva Ambrósio	Dentista	405
.....” (NR)		

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.517, de 24 de agosto de 2022.

Itupeva, 29 de maio de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 3.620, DE 29 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a 14ª edição do Salão de Artes Plásticas do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigo 2º da Lei nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a 14ª edição do Salão de Artes Plásticas do Município de Itupeva, instituído pela Lei nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 1.682, de 17 de abril de 2008, a realizar-se no período de 23 de agosto a 15 de setembro de 2023, no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, junto ao Parque da Cidade de Itupeva, sito na Avenida Emílio Chechinato, nº 706, Jardim Samambaia, Itupeva, São Paulo, cujos termos integram o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 29 de maio de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.620/2023

14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva/SP

REGULAMENTO

1. DENOMINAÇÃO E FINALIDADE:

- 1.1** O Salão de Artes Plásticas de Itupeva, instituído pela Lei Municipal nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 1.682, de 17 de abril de 2008, será promovido em sua 14ª Edição pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura da Prefeitura Municipal de Itupeva, a realizar-se no período 23 de agosto a 15 de setembro de 2023.
- 1.2** O Salão destina-se a reunir, fomentar, promover e propagar as artes visuais, propiciando a reflexão do momento artístico atual, além da valorização do artista local.

2. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:

- 2.1** O 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva será realizado no período de 23 de agosto a 15 de setembro de 2023, no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, sito na Avenida Emílio Chechinato, 706, Jardim Samambaia, Itupeva/SP.
- 2.2** A abertura e premiação do 14º Salão de Artes Plásticas será às 19h do dia 23 de agosto de 2023, no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, sito na Avenida Emílio Chechinato, 706, Jardim Samambaia, Itupeva/SP.
- 2.3** A Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 9.158, de 17 de janeiro de 2023, terá como atribuições: planejar, organizar e realizar todas as etapas do Salão de Artes, vedada a participação de seus membros e parentes até 2º grau, sob supervisão da Secretaria de Agricultura e Cultura.
- 2.4** No ano de 2023, na 14ª Edição do Salão de Artes Plásticas, poderão participar artistas interessados nacionais e internacionais.
- 2.4.1** Todas as **despesas** para envio de obra, recebimentos, viagens, hospedagem, visto etc. são despesas de responsabilidade exclusiva do participante, não ensejando em nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Itupeva.

3. PARTICIPAÇÃO:

- 3.1** O 14º Salão de Artes Plásticas conterá uma categoria exclusiva para avaliar os artistas residentes ou domiciliados em Itupeva, denominada “Local” e para os demais artistas, a categoria, denominada “Geral”.



Prefeitura de Itupeva

3.2 O 14º Salão de Artes Plásticas contará com inscrições de participantes com idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição.

3.3 Para confirmar a participação na categoria “Local”, a comprovação se dará por **comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses) em nome do participante.**

3.4 Todos os inscritos na Categoria “Local”, automaticamente também concorrerão com a Categoria “Geral”, podendo, inclusive, acumular premiação.

3.5 Só poderão ser selecionadas para o 14º Salão de Artes obras originais e inéditas, produzidas a partir de 2020, devendo estar devidamente assinadas e datadas.

3.6 As obras inscritas, para fins de participação e exposição serão pré-selecionadas a partir dos seguintes itens, quando for o caso:

- a) Substrato
- b) Tinta
- c) Resina
- d) Piton de acabamento em nível de condições de postura (suporte de trás do quadro – Gancho)
- e) Criação
- f) Teorias geral das cores e etc.
- g) Criatividade
- h) Ponto de principal Interesse
- i) Filosofia
- j) Ponto de fuga
- k) Narrativa
- l) Perspectiva

3.7 O 14º Salão de Artes Plásticas será temático, e contará com o tema “ITUPEVA”, para a criação das obras, e deverá conter a justificativa da obra, no momento da inscrição para possível exposição.

3.8.1 – Caso a obra não contenha a temática “Itupeva”, a mesma não será avaliada.

3.8 Caso a obra inscrita não possua as características citadas no item 3.6, a mesma não será exposta, e deverá ser retirada assim que for contatado pela comissão organizadora, quando da constatação do não atendimento ao item 3.6.

4. INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente ou via correio/transportadora no período de **17 de julho de 2023 a 11 de agosto (dias úteis)**, na Sede da Secretaria de Agricultura e Cultura, sito na Praça São Paulo, 02, Centro, Itupeva/SP, CEP: 13.195-168.

4.2 Os artistas poderão inscrever 01 (uma) obra, em apenas uma das categorias:

- a) Categoria “Local”: **Arte Decorativa, Desenho/Gravura, Escultura, Fotografia ou Pintura.**



Prefeitura de Itupeva

- b) Categoria “Geral”: **Arte Decorativa, Desenho/Gravura, Escultura, Fotografia ou Pintura.**
- 4.3** As obras deverão ter no máximo 1,50 metros de largura por 1,50 metros de altura, e no caso das tridimensionais, a profundidade máxima de 1,00 metro.
- 4.4** Na categoria Fotografia, fica padronizado o tamanho de 40cm X 60cm, e deverá ser apresentado com moldura contendo gancho/suporte triangular para quadros. Não serão aceitas obras fora do padrão.
- 4.4.1 – Não serão aceitas inscrições de fotografia sem moldura. A falta do acessório, fará com que a inscrição seja recusada, sem direito a recurso.
- 4.5** Na categoria Desenho, o mesmo deverá ser apresentado com moldura contendo gancho/suporte triangular para quadros. Não serão aceitas obras fora do padrão.
- 4.5.1 – Não serão aceitas inscrições de desenhos sem moldura. A falta do acessório, fará com que a inscrição seja recusada, sem direito a recurso.
- 4.6** Poderão ser inscritas obras individuais ou coletivas. Para trabalhos realizados em grupo, um representante assinará a ficha de inscrição, na qual, obrigatoriamente, deverá constar a qualificação dos demais autores.
- 4.7** No ato da inscrição, os artistas deverão preencher o formulário e entregar pessoalmente ou via correio ou transportadora, a obra e cópia dos seguintes documentos:
- a) RG e CPF;
 - b) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses) no nome do participante (luz, água, internet, cartão de crédito ou telefone fixo);
 - c) Currículo resumido do artista;
 - d) Depoimento resumido sobre cada obra;
 - e) Todos os anexos, devidamente impressos, assinados. No caso de autores coletivos, todos deverão assinar a declaração e autorização.
- 4.7.1 – No caso de inscrição presencial, os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição.
- 4.8** Não serão aceitas obras com materiais perecíveis ou adulteráveis que comprometam a integridade física do local, do público, dos funcionários e da obra.
- 4.9** As obras deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Cultura de 17 de julho a 11 de agosto (dias úteis).
- 4.10** As obras entregues via transportadora ou correios serão recebidas até a data do encerramento da inscrição.



Prefeitura de Itupeva

4.10.1 Caso a obra não seja recebida até o prazo final da inscrição, a mesma não será inscrita, não cabendo justificativa de qualquer ordem.

4.11 É de exclusiva responsabilidade do participante o envio da obra, bem como o seu tratamento durante o transporte. Ao participar do 14º Salão de Artes de Itupeva, o participante aceita que não haverá responsabilidade da Prefeitura de Itupeva durante o seu transporte.

4.12 O ato da inscrição implica na automática e plena concordância deste regulamento.

5. SELEÇÃO:

5.1 A seleção das obras será feita em duas fases por Júri de Seleção e Premiação composto por, no mínimo, 03 (três) membros de notório conhecimento no campo das artes plásticas, nomeados pela Comissão Organizadora.

5.2 Na primeira fase, serão selecionadas as obras que serão expostas no Salão.

5.2.1 A recusa poderá se dar, em virtude do tamanho do espaço físico da exposição.

5.2.2 A recusa também poderá se dar pela não observação dos elementos obrigatórios do item 3.6 e da temática do item 3.7.

5.3 O resultado da primeira fase será comunicado formalmente ou por telefone / e-mail aos artistas selecionados e poderá ser divulgado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura no Diário Oficial do Município e no site www.itupeva.sp.gov.br, até o dia 20 de agosto de 2023.

5.4 Na segunda fase, serão escolhidas as obras que serão premiadas, nos termos do item 6.

5.5 O resultado da segunda fase e a entrega da premiação ocorrerão na abertura do 14º Salão de Artes, no dia 23 de agosto, às 19h, no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, sito na Avenida Emílio Chechinato, 706, Jardim Samambaia, Itupeva/SP.

5.6 Cabe à Comissão Organizadora, no dia posterior à abertura do Salão, divulgar o resultado final no site: www.itupeva.sp.gov.br.

5.7 Os valores correspondentes aos prêmios deverão ser entregues aos artistas contemplados no máximo em até 30 dias úteis. Caso haja alguma ocorrência a data será remarcada.

5.8 As obras expostas serão exatamente as selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações e ainda a retirada das mesmas antes do término do Salão.

5.9 Serão irretratáveis e irrecorríveis as decisões do Júri de Seleção e Premiação.



Prefeitura de
Itupeva

6. PREMIAÇÃO:

6.1 O Júri de Seleção do 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, entre as obras selecionadas na segunda fase, atribuirá os seguintes prêmios:

6.1.1 LOCAL: Objeto Decorativo:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.2 LOCAL: Categoria Desenho/Gravura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.3 LOCAL: Categoria Escultura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.4 LOCAL: Categoria Fotografia:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.5 LOCAL: Categoria Pintura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.



Prefeitura de
Itupeva

6.1.6 GERAL: Objeto Decorativo:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.7 GERAL: Categoria Desenho/Gravura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.8 GERAL: Categoria Escultura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.9 GERAL: Categoria Fotografia:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00 troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.10 GERAL: Categoria Pintura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00 troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.2 Todo participante do 14º Salão de Artes Plásticas compromete-se a doar a obra, caso vencedora (1º lugar de cada categoria) para a Prefeitura Municipal de Itupeva, em “Termo de Doação” e emissão de “Certificado de Autenticidade”.



Prefeitura de Itupeva

6.2.1 As obras adquiridas mediante esta doação, de acordo com o item 6.2, farão parte do acervo municipal e poderão ser expostas nos próprios municipais, registrando-se o ato e doação nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva, sendo considerados de importante relevância ao município.

6.2.2 Caso o autor de alguma obra vencedora não faça a doação da mesma ao acervo municipal, não poderá fazer jus à premiação aquisitiva no valor de R\$ 3.000,00, na categoria local e de R\$ 6.000,00 da categoria Geral

6.2.3 Na ficha de inscrição constará a aceitação de todos os itens deste regulamento, incluindo a doação da obra vencedora ao “Acervo Municipal”.

6.2.3.1 A não aceitação dos termos deste regulamento pelo artista fará com que a inscrição seja rejeitada pela comissão organizadora.

6.3 A premiação em moeda nacional corrente, será realizada em até 30 dias.

6.4 Dos valores dos prêmios aquisitivos poderá ser retido na fonte do Imposto de Renda.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora com anuência da Secretária de Agricultura e Cultura.

6.6 O Júri encaminhará à Comissão Organizadora a relação dos selecionados e as premiações, acompanhadas de Ata circunstanciada, lavrada na ocasião do julgamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As despesas com entrega e retirada das obras ocorrerão por conta dos artistas.

7.2 Após o término das exposições no 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, as obras deverão ser retiradas pessoalmente pelo artista ou procurador legal no período de 18 a 22 de setembro no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, sito na Avenida Emílio Chechinato, 706, Jardim Samambaia, Itupeva/SP.

7.2.1 Caso o artista não retire suas obras no período citado no item 7.2 deste regulamento, a Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura fará o contato para agendamento de retirada das mesmas. Após 3 (três) agendamentos sem o comparecimento do artista, as obras passarão a fazer parte do acervo municipal.



Prefeitura de Itupeva

7.3 A Prefeitura Municipal de Itupeva não se responsabilizará por danos que os trabalhos venham a sofrer, cabendo aos artistas segurá-las contra riscos de qualquer natureza, bem como as embalagens que acompanham os mesmos.

7.4 Poderá ser confeccionado o “Catálogo do 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, com pelo menos uma obra de cada artista inscrito no 14º Salão de Artes Plásticas, sendo a seleção de cada obra a cargo da Comissão Organizadora.

7.4.1 – O lançamento oficial do “Catálogo do 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva” contará com dados de contato dos inscritos, nas suas respectivas páginas e seu lançamento se dará após o término do evento, em data e hora a ser estipulada pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

7.5 Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o presente regulamento, ressalvando-se a consulta e comunicação prévia a todos os inscritos até o momento da alteração.

8. CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATA	LOCAL
Inscrição e Recebimento das Obras	De 17 de julho de 2023 até 11 de agosto de 2023 (dias úteis)	Sede da Secretaria De Agricultura e Cultura. Praça São Paulo, 02, Centro. Itupeva/SP - Brasil CEP: 13295-168
Seleção da 1ª fase	13 a 17 de agosto	Divulgação até 20 de Agosto
Seleção da 2ª fase	até 20 de agosto	Sessão Fechada
Abertura da exposição e premiação	23 de agosto de 2023, às 19h	Cine Teatro Municipal Dr. Aluizio Rebello de Araújo
Encerramento da Exposição	15 de setembro de 2023, às 17h	Cine Teatro Municipal Dr. Aluizio Rebello de Araújo
Retirada das Obras	De 18 a 22 de setembro de 2023 (das 8h às 17h - dias úteis)	Cine Teatro Municipal Dr. Aluizio Rebello de Araújo



Portarias

PORTARIA Nº 9.653, DE 10 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a Sra. **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, matrícula funcional nº 3304, Assistente Administrativo Especializado do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, em substituição a Sra. **EUNICE DE OLIVEIRA SCAPIN**, matrícula funcional 894, Assistente Administrativo Especializado do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para integrar a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 9.510, de 30 de março de 2023, na qualidade de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.654, DE 10 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 509 e 634, ambos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e pelas razões constantes do Processo Administrativo Disciplinar RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, matrícula funcional nº 3304, Assistente Administrativo Especializado do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, em substituição a Sra. **EUNICE DE OLIVEIRA SCAPIN**, matrícula funcional 894, Assistente Administrativo Especializado do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para integrar a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 9.434, de 16 de março de 2023, a dar continuidade a apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos que constam no processo administrativo nº 11234/2022, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.764, DE 05 DE JUNHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a Dra. **PRISCILA RACHEL RIBEIRO**, procuradora do município, matrícula funcional nº 2803, **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários, e **CARLOS ANDRÉ CERQUEIRA**, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 2540, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas ao servidor de matrícula funcional nº 7959, no prazo de 60 (sessenta) dias, constante do processo administrativo nº 7309/2023, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023, que tem como objeto a Aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para aplicação a frio na presença de água, em embalagens de 25 kg, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 1504-0/2023.**

Gabinete do secretário, em 06 de junho de 2023.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023**, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 06/06/2023, conforme segue:

LICITANTE: FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI				
CNPJ: 19.921.237/0001-33				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID DE MEDIDA	R\$ UNIT
1	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO A FRIO NA PRESENÇA DE ÁGUA, EM EMBALAGENS DE 25 KG.	2100	SACOS	R\$ 15,99

2. Publique-se.

(ANTÔNIO GERMANO SAI)

Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, de 06 de junho de 2023. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para unidades escolares municipais, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e <https://novobbmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:30 horas do dia 22 de junho de 2023. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22 de junho de 2023, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobbmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 312, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 3978/2023 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 12 de junho de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
108º	SÍLVIA YOKO KOROGUI FÁVARO	295597148

Itupeva, 05 de junho de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 314, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Ref. Proc. 2464/2023 – Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 12 de junho de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
6º	PAULA SOUZA MORAES	330181944
7º	ÉRIKA PICELLI	338745038

Itupeva, 05 de junho de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 316, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
ASSISTENTE SOCIAL**

Ref. Proc. 5295/2023 – Desenvolvimento Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 12 de junho de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
5º	JOSIANA OLIVEIRA	36399648-5

Itupeva, 05 de junho de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Eliminação****Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São PauloSecretaria de
Gestão Pública**EDITAL Nº 311, DE 05 DE JUNHO DE 2023.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 3978/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **278/2023**, **foi eliminada do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
105º	NEUSA MARIA ALVES DA SILVA	Não compareceu no dia 05/06/2023 conforme edital de convocação nº 278/2023 .

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 05 de junho de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

EDITAL Nº 313, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Ref. Proc. 2464/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos abaixo relacionados, convocados para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, através do edital nº **281/2023**, foram eliminados do **Concurso Público nº 02/2022**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
2º	ANDRÉ PASCUAL RAMOS	Não compareceu no dia 05/06/2023 conforme edital de convocação nº 281/2023
4º	ALISSON JOSÉ DE ARAÚJO	Não compareceu no dia 05/06/2023 conforme edital de convocação nº 281/2023

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 05 de junho de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

EDITAL Nº 315, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
ASSISTENTE SOCIAL**

Ref. Proc. 5295/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **ASSISTENTE SOCIAL**, através do edital nº **286/2023**, **foi eliminada do Concurso Público nº 02/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
1º	LEILA DOS SANTOS SUZUKI	Não compareceu no dia 05/06/2023 conforme edital de convocação nº 286/2023

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 05 de junho de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública



Editais

Chamamento Público



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 /2023 – CREDENCIAMENTO

A **Prefeitura Municipal de Itupeva**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura**, torna público o processo de **seleção de COMERCIANTES E AMBULANTES interessados em participar do “1ª Feira Agro Itupeva”** que acontecerá nos dias 29 e 30 de Julho de 2023 em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, a seleção de comerciantes e ambulantes, interessados em participar do “**1ª Feira Agro Itupeva**”, nos dias 29 e 30 de julho de 2023 em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

1.2. O horário do Evento será:

- a. 29.07.2023 (sábado) das 10h as 20h.
- b. 30.07.2023 (domingo) das 10h as 16h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta seleção:

2.1.1. Pessoas jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar da seleção empresas que:

2.2.1. Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.3. Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b. Formulário de produtos a serem comercializados (ANEXO II) devidamente preenchido;
- c. Cópia do cartão do CNPJ;

Pg. 1



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

- d. Comprovante de inscrição municipal no município de domicílio;
- e. Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
- f. Cópia de um comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 12 meses).

3.2. Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, com identificação conforme item 3.2.1, que deverá ser entregue **no período de 12 de Junho a 23 de junho de 2023 (dias úteis)**, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura**, localizada na **Praça São Paulo, nº 02 – Centro, Itupeva – SP, de segunda a sexta das 08 às 17 horas**.

3.2.1. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: “Credenciamento de COMERCIANTES E AMBULANTES interessados em participar da **1ª Feira Agro Itupeva**” e CNPJ do interessado.

3.2.2. Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.

4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

4.1. A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção, composta pelos servidores FELIPE ZAMBOIM - matrícula nº 8486, THOMAS CLEMENTE FURLAN - matrícula nº 8485 e SUEELLEN PEREIRA PESTANA - matrícula nº 7310, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.2. Fica reservada uma vaga para o Fundo Social da Solidariedade do Município de Itupeva para a venda de refrigerantes, água e cervejas em lata.

4.2.1. Todos os credenciados não poderão vender água, refrigerantes e cervejas em lata.

4.2.2. Deverão ser elencados no Anexo II os produtos que serão comercializados.

4.3. Na impossibilidade do espaço físico comportar todos os credenciados, dada a inviabilidade do espaço destinado a área de alimentação, a Administração Pública se reserva o direito de realizar um sorteio entre os credenciamentos, inclusive para formação de cadastro reserva em caso de o sorteado principal não comparecer na data estabelecida.

4.4. Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até **02 (dois) DIAS ÚTEIS**.

4.4.1. O recurso deverá ser entregue via documento **PROTOCOLADO** da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

4.5. A lista com os nomes dos selecionados será publicada no Diário Oficial eletrônico

Pg. 2



do Município de Itupeva, conforme cronograma presente no Anexo III, que após transcorrido o prazo de recurso ficará declarado homologado o resultado divulgado.

4.5.1. Os locais de comercialização serão informados pela Comissão de Credenciamento na assinatura do termo de credenciamento.

4.6. Não havendo número suficiente de empreendimentos inscritos em alguma das categorias listadas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de convite a empreendimentos que atendam os critérios deste Edital.

4.7. O cronograma deste certame, com datas e prazos encontra-se no Anexo III.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Os selecionados só poderão exercer a atividade **exclusivamente** durante o evento descrito em item 1.1.

5.2. A exploração das atividades não gera à Secretaria de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva e demais repartições, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados.

5.3. A Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva, reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária do Município de Itupeva nos veículos/barracas para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes do efetivo funcionamento.

5.4. A Prefeitura de Itupeva **não** se responsabilizará pelo fornecimento de energia elétrica. Se necessário, os empreendimentos deverão ter autonomia elétrica ou providenciar seu próprio gerador.

5.5. **Os credenciados deverão possuir suas próprias barracas, food trucks e/ou trailers.** A Prefeitura de Itupeva não se responsabilizará por este fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

6.1. A autorização concedida ao selecionado para participar do evento é de caráter **pessoal e intransferível**, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido;

6.2. Caso o empreendimento necessite de energia elétrica, a mesma deverá ser providenciada **pelo selecionado**.

6.3. É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese** poderão ser transferidos para a Administração;



6.4. São **vedadas** a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6.5. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

6.6. Poderão ser interditados aqueles que:

6.6.1. Manter ou comercializar mercadorias **não autorizadas** ou alimentos em desconformidade com a sua autorização;

6.6.2. Causar **dano** ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

6.6.3. Permitir a **permanência de animais** na área abrangida pelo respectivo equipamento;

6.6.4. **Utilizar** postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

6.6.5. **Perfurar ou de qualquer forma danificar** calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seus equipamentos;

6.6.6. Comercializar ou manter em seus equipamentos produtos em **desacordo** com a legislação sanitária aplicável;

6.6.7. **Jogar lixo ou detritos**, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;

7. DAS PENALIDADES

7.1. O **descumprimento** às determinações deste edital implicará nas seguintes penalidades:

7.2. **Apreensão** de equipamentos e mercadorias;

7.3. **Cassação** da autorização;

7.4. **Proibição** em participar de eventos patrocinados pela Prefeitura de Itupeva pelo período de 02 anos;

8. DAS MERCADORIAS AUTORIZADAS

8.1. **Será permitida** a comercialização de alimentos preparados e produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, sejam estes **produtos perecíveis ou não perecíveis**, sempre respeitando as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e a Vigilância Sanitária.

8.2. A comercialização de produtos ou alimentos perecíveis **é autorizada** mediante a



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos;

8.3. **Será vedada** a entrega de produtos alimentícios em recipiente de vidro;

8.4. Para o armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos, deverão **ser observadas** a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal;

8.5. **Todo e qualquer** produto deve garantir boa qualidade de consumo e utilização.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A fiscalização das regras atinentes à autorização de uso será **exercida** pela Prefeitura Municipal de Itupeva com apoio da Guarda Civil e a Secretaria de Agricultura e Cultura;

9.2. São partes integrantes deste Edital:

9.2.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;

9.2.2. Anexo II – Itens a serem comercializados;

9.2.3. Anexo III – Cronograma;

9.2.4. Anexo IV – Declaração de equipamentos;

9.2.5. Anexo V - Termo de Credenciamento;

9.3. **Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.**

Itupeva, 30 de Maio de 2023.

Maria Luisa Campo Silvan Molena
Secretária Municipal de Agricultura e Cultura



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu _____
Proprietário do empreendimento _____
CNPJ _____ Estado Civil: _____
Nacionalidade: _____ Identidade: _____
CPF _____ Endereço: _____
_____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Fone 1: _____ Fone 2: _____

Atesto para os devidos fins que detenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante a realização do 1ª Feira Agro Itupeva, que acontecerá nos dias 29 e 30 de julho de 2023.

Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização do prato/porção, comprometo-me com a montagem do espaço de comercialização e produção, todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, estou ciente que é expressamente proibido iniciar a desmontagem antes do encerramento do evento e declaro ainda que não emprego menores de 16 anos.

Ciente dos compromissos, responsabilidades, assino o presente termo que regulariza minha participação no 1ª Feira Agro Itupeva, e autorizo, **sem qualquer** ônus à Prefeitura de Itupeva, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva – SP _____ de _____ de _____

Assinatura do participante



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

ANEXO III CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	26 de junho de 2023
Prazo final das inscrições	07 de julho de 2023
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	10 de julho de 2023
Divulgação da Lista Provisória	12 de julho de 2023
Prazo para encaminhamento de recurso	13 e 14 de julho de 2023
Prazo para análise do recurso	17 e 18 de julho de 2023
Divulgação da Lista Definitiva	19 de julho de 2023
Sorteio público e assinatura do Termo de Credenciamento	21 de julho de 2023
Período do Evento	29 e 30 de julho de 2023



Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura e Cultura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 12/2023

A empresa _____

inscrita no CNPJ sob nº _____, cujo responsável legal _____

CPF _____ TELEFONE _____

Declara estar ciente que **a voltagem do município de Itupeva é 220Volts** e que todos os equipamentos utilizados devem atender as condições técnicas necessárias, assim como estar em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, sob as penas da lei.

Discriminar abaixo a quantidade de TODOS os equipamentos utilizados e sua potência (ex: 1 microondas – 900W, 1 geladeira-800w).

QTDE	EQUIPAMENTO	POTÊNCIA

Itupeva, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável



Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura e Cultura

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7672/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Cultura, **Sra.**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXXX e inscrita no CPF nº XXXXXXX, **CRENCIA** a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX e neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos e condições previstos no Edital de Chamamento Público nº /2023, o qual tem por objeto o processo de seleção de comerciantes e ambulantes interessados em participar do “**1ª Feira Agro Itupeva**”, nos dias 29 e 30 de julho de 2023.

Itupeva, ___ de _____ de 2.023.

Secretária Municipal de Agricultura e Cultura
RG nº xx.xxx.xxx-xx
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

EMPRESA:
Nome: Cargo:
RG nº xx.xxx.xxx-xx
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

Pg.10



Publicidade Oficial

Regulamentos



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Agricultura e
Cultura

**Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva de Itupeva –
2023
REGULAMENTO GERAL**

I - DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

Artigo 1º - O "Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva 2023" é uma realização da Prefeitura Municipal de Itupeva, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

Artigo 2º - O "Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva 2023" tem como principais objetivos: Eleger a Corte da Expo Uva 2023, a qual permanece na condição de "Embaixatriz" do evento, desempenhando atividades de divulgação e solenidades oficiais. Além de sua função representativa e simbólica, a Corte torna-se referência de beleza e elegância feminina no Município, representando a tradição cultural de Itupeva, como produtora de uvas e colabora com o desenvolvimento social e cultural da cidade.

II - DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

Artigo 3º - O "Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva 2023", evento de abrangência municipal, será realizado no dia 25 de Outubro de 2023 com previsão de início as 19h00, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

III - DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Poderão participar do concurso mulheres de acordo com os seguintes critérios:

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

I – A idade: Mínima de 18 anos e máxima de 36 anos, completos até a data do concurso.

II - As inscrições das candidatas menores, porém que até a data do Concurso tenham completados 18 anos, serão aceitas, devendo ser realizadas por pais e/ou responsáveis.

III - As inscrições serão prioritariamente das candidatas residentes em Itupeva (apresentar comprovante de residência emitidos nos últimos 06 meses: conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome da candidata ou parente até 3º grau), sendo que se existirem vagas remanescentes, essas serão disponibilizadas para as candidatas que residam em outro Município, desde que possuam vínculo familiar com o Município de Itupeva/SP.

IV - Ter disponibilidade para participar de eventos durante o ano em que o título de Rainha e Princesas (1ª e 2ª) é vigente, e não estar grávida.

§ 1º – NÃO poderão participar do 16º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva Rainha e Princesas da 15ª Expo Uva de Itupeva.

§ 2º - As eleitas (rainha, princesas e vinhateiras), ao receberem convites para participação em eventos que não sejam promovidos pela Prefeitura Municipal de Itupeva, deverão solicitar, por escrito, autorização do uso da faixa, coroa e/ou elementos que remetam a premiação recebida na 16ª Corte da uva de Itupeva.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - As inscrições para o "Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Corte da Expo Uva 2023" de Itupeva deverão ser realizadas na Secretaria de Agricultura e Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 2, no período de 11 de Setembro de 2023 até 11 de Outubro de 2023, no horário das 8h às 16h, devendo a candidata preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição e o Termo de Concordância, o qual estará ciente da participação do concurso,

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

anexando cópias dos seguintes documentos:

- a)** RG;
- b)** CPF;
- c)** Comprovante de residência emitido nos últimos 06 meses; (conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome da candidata ou parente até 3º grau);
- d)** Para as inscrições das vagas de candidatas que residam em outro município, apresentar comprovante de residência de parente até 3º grau; podendo ser conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome do familiar.
- e)** uma foto 3x4 recente;
- f)** Uma foto de rosto e uma foto recente de corpo inteiro;
- g)** Declaração do empregador autorizando a candidata a participar dos eventos, caso eleita.

Artigo 6º - Serão disponibilizadas no mínimo 08 e no máximo 15 vagas por ordem de chegada, caso exceda o número de inscrições a candidata que tenha interesse poderá fazer a inscrição e aguardar em fila de espera por alguma desistência.

Parágrafo único - O "16º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva - 2023", poderá ser cancelado ou modificado em virtude da ressurgência do CORONAVIRUS (covid19) ou pelo surgimento de novas emergências de saúde e eventuais desdobramentos de tal situação, conforme determinações da OMS (Organização Mundial de Saúde), bem como pelas orientações de autoridades de saúde nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

V - COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

Artigo 7º - A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 3 e no máximo 5 profissionais, que conheçam os objetivos do concurso bem como as tradições do meio rural. A escolha da Comissão Julgadora deve estar dentre profissionais relacionados a: Moda, Mundo Miss, Etiquetas, Fashion, Fotografia, Cabelo/Maquagem e Agricultura.

Artigo 8º - A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a Comissão Organizadora quaisquer responsabilidades quanto aos resultados.

Artigo 9º - Durante a apuração dos votos, deverá ser sorteada a participação de um pai/mãe ou responsável para acompanhar a apuração e o resultado dos votos da Comissão Julgadora.

VI - DA ELEIÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 10º - O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Simpatia;
- b) Elegância;
- c) Beleza Plástica e Desenvoltura;

Artigo 11º - As notas serão dadas de 5 (cinco) a 10 (dez) por quesito, sendo que a soma das notas dará o resultado, e a participante com a maior pontuação será declarada vencedora.

Artigo 12º - Caso haja empate na somatória de notas das candidatas, ficará estabelecido que o desempate será de acordo com a maior nota na ordem em que estão citadas no artigo 10º.

Parágrafo único – Caso permaneça o empate, depois de descartados todos os quesitos, o Júri se reunirá para escolher a vencedora.

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

Artigo 13º - Serão eleitos no concurso:

- a) 1 (uma) Rainha;
- b) 2 (duas) Princesas;
- c) 08 (oito) Vinhateiras.

§ 1º - As Princesas (1ª e 2ª, respectivamente) ganharão o direito de substituir a Rainha 2023, em casos de quebra de regulamento ou qualquer outro problema que a impossibilite de cumprir os compromissos.

Artigo 14º – Premiação:

- a) A Rainha receberá R\$3.000,00 (Três mil reais);
- b) A 1ª Princesa receberá R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- c) A 2ª Princesa receberá R\$1.000,00 (Mil reais).
- d) As vinhateiras classificadas do 1º ao 8º lugar receberão R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma.

Parágrafo único A premiação em pecúnia poderá ser realizada até o último dia útil do mês de dezembro em horário e local agendados previamente pela Comissão Organizadora, e será condicionada a participação das eleitas em eventos e reuniões determinados pela Secretaria de Agricultura e Cultura.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 15º – A abertura oficial do “Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva 2023” de Itupeva, ocorrerá dia 25 de Outubro de 2023 às 19h, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, sendo obrigatória a presença de todas as candidatas, sob penalidade de desclassificação.

Artigo 16º - No dia do evento não será permitida a entrada de pessoas não

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

autorizadas no camarim, tais como, pais, parentes e amigos.

§ 1º - Caso isso aconteça, a candidata poderá ser penalizada com perda de pontos ou desclassificação.

§ 2º - Será permitido o acesso apenas aos organizadores, coordenação e candidatas.

Artigo 17º - Durante o evento as candidatas não poderão sair do camarim até sair o resultado final das colocações. Também não é permitido que pessoas que não estão participando do evento entrem e fiquem com as candidatas de acordo com o que foi descrito no artigo anterior e seus parágrafos.

Artigo 18º - As candidatas deverão respeitar os horários impostos pela Organização do Evento.

Parágrafo único - O não comparecimento implicará na desclassificação automática da candidata.

Artigo 19º - Durante o dia do evento é terminantemente proibido às candidatas ingerir bebidas alcoólicas, sob pena de desclassificação.

Artigo 20º - A qualquer momento do Concurso a Comissão Organizadora poderá eliminar candidatas que a seu critério possam prejudicar a realização ou a imagem do evento.

Artigo 21º - A simples finalização da inscrição e participação das candidatas, faz com que as mesmas comprometam-se a participar de matérias editoriais, sem nenhum custo adicional para a Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, nem para Prefeitura Municipal de Itupeva, implicando a inscrição no concurso em autorização expressa para publicação da sua imagem nos veículos de comunicação.

Artigo 22º - Também autorizam desde já, a divulgação de imagens produzidas em razão do Concurso para a utilização pela Organização do evento em qualquer campanha, matéria ou publicação, desde que para fins lícitos e morais e com o intuito de divulgação do Concurso e do evento;

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

Artigo 23º – É obrigatória a participação das vencedoras do Concurso em eventos programados pela direção durante o ano em que o título de Rainha e Princesas (1ª e 2ª) é vigente.

Parágrafo único - Caso elas, por motivo justificado e previamente comunicado a Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, não possam comparecer a algum dos eventos, as sucessoras é quem deve representá-las.

Artigo 24º - A Comissão Organizadora orienta as candidatas a não deixarem pertences de valor como celulares, dinheiro, cartões de crédito e outros em suas bolsas dentro do camarim, pois a mesma não se responsabiliza em caso de furto ou desaparecimento, devendo o mesmo ser utilizado somente para troca de roupas.

Artigo 25º - Qualquer comunicado da Comissão Organizadora do Evento será feito diretamente à candidata.

Artigo 26º - Será obrigatória a participação em workshop preparatório oferecido pela Secretaria de Agricultura e Cultura, dividido em 02 (dois) módulos, em data a ser definida pela Secretaria de Agricultura e Cultura.

Artigo 27º - A entrada das candidatas será dividida em três etapas, sendo a primeira Moda Jeans e camiseta oficial do concurso (a qual fica com a candidata após o evento), a segunda com Traje Típico (relacionado ao regaste das tradições do meio rural) e a terceira com moda Festa.

§ 1º – a camiseta oficial do concurso é de uso obrigatório na abertura do evento que acontecerá no dia 25 de Outubro de 2023.

§ 2º - A Organização não se responsabiliza por alugar ou ceder trajes nem calçados para as candidatas, que deverão desfilar com roupas próprias ou emprestadas de lojas de locação.

§ 3º - As despesas decorrentes do aluguel de roupas, sapatos e acessórios serão de total responsabilidade das candidatas.

Artigo 28º - Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

presente Regulamento, ressaltando-se a consulta e comunicação prévia a todos os inscritos até o momento de alteração.

Artigo 29º - A inscrição da candidata no Concurso implica na aceitação expressa e incondicional de todas as disposições contidas no presente Regulamento.

MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA
Secretária de Agricultura e Cultura

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição no Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva Itupeva 2023, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Concurso da Rainha e Princesas da 16ª Expo Uva, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da candidata

Praça São Paulo, 2 – Centro/ Itupeva-SP
Fone: (11) 4591-8519